

LEI Nº 1.071, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o aumento salarial dos conselheiros tutelares do Município de Várzea Alegre/CE, e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20, Art. 56 e Art. 69, IV todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de salário aos Conselheiros Tutelares do Município de Várzea Alegre/CE, que passam a receber R\$ 1.197,60 (mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará,
08 de Fevereiro de 2019



JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

↗ Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 08 de Fevereiro de 2019, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal (www.varzeaalegre.ce.gov.br), a LEI N.º 1.071, DE 08 de Fevereiro de 2019, que Dispõe sobre o aumento salarial dos conselheiros tutelares do Município de Várzea Alegre/CE, e dá providências.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 08 de Fevereiro de 2019.



JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal